



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1167

De 13 de agosto de 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
CRECHE MONSEHOR GERALDO DA COSTA VAL. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Abre Campo-MG, por
seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

1º- Fica declarada de utilidade Pública, de
acordo com seu Estatuto, a Entidade “ Creche Monsenor Geraldo da Costa
Val “, inscrita no CNPJ sob o nº 04.612.969/0001-74 , registrada no Cartório
de Títulos e Documentos, fundada em 04 de junho de 2001.

2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
Publicação.

3º- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 13 de agosto de
2002.

Rubens Vitor de Oliveira

Rubens Vitor de Oliveira
Prefeito Municipal.